

PARECER N.º 79/2022
DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: CÂMARA DE VEREADORES
DATA: 14/12/2022

Sra. Presidente

O parecer em epígrafe aborda o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 116, de 08 de dezembro de 2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSE DE AJUDA DE CUSTO MENSAL AOS MÉDICOS BOLSISTAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com certeza, saúde não é gasto e sim investimento. Portanto, toda iniciativa que visa dar melhores condições de trabalho aos profissionais da área é sempre bem-vinda. Seja por fornecer melhores equipamentos ou melhor remuneração, como é o caso, reverterá em benefícios para a população, que é o objetivo final do Poder Público, servir ao Interesse público.

Esta ajuda de custo mensal é muito importante aos médicos do Programa Médicos do Brasil, vindo cumprir a Portaria nº 3.353/2021 do Ministério da Saúde, com a ajuda de custo no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais a cada profissional do programa.

Não se trata de opção, de juízo de conveniência ou oportunidade, mas sim de obrigatoriedade, já que o Município aderiu ao Programa Federal.

Por fim, o Projeto indica a dotação orçamentária, assim cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Ademais, o Projeto supracitado não possui vício de iniciativa, não fere a autonomia entre os poderes e respeita os Princípios do artigo 37 da Constituição Federal, ou seja, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto, opinamos pela constitucionalidade do projeto.

É o parecer, s.m.j.

JOSMAR MARCELO DE QUADROS
OAB/RS 53.332